

DECRETO N. 19.853, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

Estabelece normas para a execução orçamentária para o exercício fiscal de 2025 da Administração Direta e Indireta e a sua programação financeira, e aprova o Cronograma de Desembolso Mensal que cada Órgão de Governo poderá utilizar.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990;

Considerando o disposto na Lei Complementar n. 101, de 4 de maio de 2000, na Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei n. 10.943, de 27 de junho de 2024, com posteriores alterações;

Considerando a necessidade de assegurar à execução orçamentária o equilíbrio entre as receitas e as despesas, objetivando a estabilidade do Tesouro do Município;

Considerando que a consecução do Programa de Governo, expresso no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual, requer a adoção de procedimentos que disciplinem a realização dos dispêndios e o controle da receita;

Considerando o que consta do Processo Administrativo n. 136.891/2024;

DECRETA:

CAPÍTULO I

Da Programação Orçamentária

Art. 1º Ficam estabelecidas as normas para a execução orçamentária do exercício fiscal de 2025, a sua programação financeira e aprova o Cronograma de Desembolso Mensal que cada Órgão de Governo poderá utilizar, com base nos limites fixados pela Lei n. 11.043, de 10 de dezembro de 2024, e estabelece o desdobramento das receitas em metas bimestrais de arrecadação.

Art. 2º A programação financeira por meio das Metas Bimestrais de Arrecadação, do Cronograma de Desembolso Mensal de cada Órgão de Governo, e do Detalhamento do Contingenciamento por Grupo de Despesa, estão demonstrados, respectivamente, nos Anexos I e II, que são partes integrantes deste Decreto, com base nos limites fixados na Lei n. 11.043, de 10 de dezembro de 2024.

Art. 3º A execução orçamentária e financeira do Município obedecerá ao disposto no Orçamento-Programa, aprovado pela Lei n. 11.043, de 10 de dezembro de 2024 e será realizada em conformidade com as disposições da legislação orçamentária e financeira vigentes, com as normas contidas na Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, na Lei Complementar Federal n. 101, de 4 de maio de 2000 e ao disposto neste Decreto.

Prefeitura de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

§ 1º O cronograma de execução mensal de desembolso poderá ser alterado durante o exercício, observado os limites da dotação orçamentária, em conformidade com o comportamento da arrecadação das receitas.

§ 2º Bimestralmente, a Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças divulgará através do Diário do Município, os resultados parciais da gestão financeira.

§ 3º Sempre que o comportamento da arrecadação das receitas não permita o atendimento das metas de resultado previstas para os bimestres seguintes, o Secretário de Governança juntamente com o Secretário de Gestão Administrativa e Finanças determinarão as medidas necessárias para o ajuste da despesa.

§ 4º Os recursos legalmente vinculados a finalidades específicas serão utilizados exclusivamente para atender ao objeto de sua vinculação.

Art. 4º À Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças compete a gestão da receita e de controle da programação de despesas, de maneira a proporcionar o equilíbrio orçamentário e financeiro.

CAPÍTULO II
Do Contingenciamento de Dotações

Art. 5º Ficam as despesas contingenciadas por Órgão do Poder Executivo e repasses financeiros para as Fundações, como medida de compensação, para suportar possível redução nas metas definidas de arrecadação para o ano de 2025 e atendimento de despesas de exercícios anteriores, conforme valores definidos no Anexo II.

Art. 6º O responsável pelo Órgão deverá adequar sua programação orçamentária e financeira, observando o contingenciamento dos valores definidos no Anexo II, parte integrante deste Decreto, para viabilizar, as ações do seu planejamento em andamento, nos termos definidos pela Administração Municipal, observando:

I - o montante do valor mensal estabelecido para o Órgão;

II - o limite disponível por grupo de despesa, observadas as alterações orçamentárias procedidas por suplementação ou redução, mediante lei ou decreto;

III - o montante disponível para cada Projeto Orçamentário, aprovado no Orçamento-Programa, observadas eventuais alterações procedidas nos termos deste Decreto.

Art. 7º Os repasses financeiros de recursos do Tesouro para as Fundações e seus Fundos Especiais ficam contingenciados conforme valores definidos no Anexo II, parte integrante deste Decreto.

Parágrafo único: A adequação orçamentária aos limites fixados deverá ser providenciada pela respectiva entidade nos termos previstos neste Decreto.

Prefeitura de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

Art. 8º A solicitação para liberação do valor contingenciado deverá ser acompanhada de justificativa fundamentada e será encaminhada pelo ordenador de despesa da secretaria demandante ou entidade fundacional ao Departamento Financeiro, da Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças para análise.

Parágrafo único: O Departamento Financeiro realizará o descontingenciamento, mediante autorização dos Secretários de Governança e Gestão Administrativa e Finanças, caso as metas de arrecadação assim o permitam.

CAPÍTULO III
Das Reservas e dos Empenhos

Art. 9º É obrigatória a reserva orçamentária para todas as despesas a serem contratadas através do Departamento de Recursos Materiais da Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças, autorizadas por esta.

§ 1º A operacionalização das reservas de recursos por meio eletrônico, é de responsabilidade da Chefia de Contratos do Órgão demandante.

§ 2º A reserva orçamentária deverá ser efetuada no valor previsto para a totalidade da despesa a ser onerada no exercício orçamentário, de forma compatível com a programação do Anexo II, estabelecida para cada Órgão.

Art. 10 É vedada a realização de despesas sem o prévio empenho, nos termos do artigo 60 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Parágrafo único: A despesa deverá ser devidamente autorizada pelo Secretário e Chefe de Contratos da Secretaria requisitante, nos termos do parágrafo único do artigo 8º do Decreto Municipal n. 18.789, de 9 de abril de 2021.

Art. 11 O empenho de despesa, a ser custeada integral ou parcialmente com recursos provenientes de transferências de convênios com a União ou com o Estado e de operações de crédito, depende da garantia do efetivo ingresso da receita.

Parágrafo único: Excetuam-se da disposição, contida no "caput" deste artigo, as despesas vinculadas a convênios e operações de crédito cujo aporte de recursos no Município se dê por meio de reembolso.

Art. 12 A redução ou o cancelamento de compromisso que originou o empenho implicará na anulação parcial ou total deste, acarretando o contingenciamento automático de importância correspondente na respectiva dotação. A liberação do contingenciamento se dará mediante solicitação, análise e aprovação do Departamento Financeiro da Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças.

Art. 13 As despesas de custeio empenhadas no exercício de 2024, inscritas em restos a pagar e não processadas até 31 de março de 2025, serão canceladas pelas respectivas Secretarias demandantes.

Prefeitura de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

O Departamento Financeiro realizará acompanhamento deste procedimento e se necessário, procederá com os estornos não realizados, mediante autorização do Secretário de Gestão Administrativa e Finanças.

Parágrafo único: O disposto no “caput” deste artigo não se aplica às despesas de capital, às despesas à conta de dotações orçamentárias relativas a recursos vinculados oriundos de acordos ou convênios específicos, e às despesas que constituam obrigações constitucionais.

CAPÍTULO IV
Dos Convênios

Art. 14 Quando se tratar de despesa proveniente de convênio firmado com órgãos públicos, entidades públicas ou privadas cuja elaboração, formalização e registro tenham ocorrido externamente com objetivo do recebimento de recursos; a Secretaria responsável pela sua execução deverá abrir processo administrativo e juntar cópia de toda a documentação relativa à sua execução, tais como proposta de trabalho e plano de aplicação, comprovante do recebimento de recursos, despesas realizadas, relatório de execução, e, quando couber, prestação de contas e protocolo de entrega.

Parágrafo Único: Todos os órgãos da Administração Municipal deverão observar e atender ao disposto na instrução n. 003/SAJ/2013, de 03 de setembro de 2013, remetendo à Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Apoio Jurídico uma via de todo e qualquer documento firmado entre a Prefeitura e órgãos públicos, ou entidades públicas ou privadas cuja elaboração, formalização e registro tenham, porventura, ocorrido externamente.

CAPÍTULO V
Da Criação, Expansão ou Aperfeiçoamento da Ação Governamental

Art. 15 A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:

I - estimativa do impacto orçamentário financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e dois subsequentes;

II - declaração do ordenador da despesa acerca da compatibilidade orçamentária e financeira, nos termos dos artigos 15 e 16 da Lei Complementar Federal n. 101, de 4 de maio de 2000;

III - Plano de medidas de compensação, caso seja necessário.

CAPÍTULO VI
Das Alterações Orçamentárias e Dos Créditos Adicionais

Art. 16 Os projetos de lei e decretos que modifiquem a estrutura do Orçamento Programa ou que alterem o Plano Plurianual - PPA - para o período de 2022 a 2025, ou a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2025 serão analisados pela Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças e

submetidos à apreciação do Prefeito.

Parágrafo único: Os órgãos interessados na modificação do Orçamento, e/ou do Plano Plurianual para 2022 a 2025, ou da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025, deverão encaminhar suas solicitações à Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças devidamente fundamentadas e justificadas.

Art. 17 Os decretos de abertura de crédito adicional suplementar para todos os entes que compõe o Orçamento Municipal serão formalizados por ato do Poder Executivo.

Parágrafo único: Os órgãos interessados na abertura de crédito adicional suplementar deverão na Lei Orçamentária Anual 2025 deverão encaminhar suas solicitações à Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças devidamente fundamentadas e justificadas, priorizando o atendimento das ações em andamento.

Art. 18 A abertura de crédito adicional suplementar para criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:

I - estimativa do impacto orçamentário e financeiro, no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes;

II - declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

CAPÍTULO VII Da Responsabilidade Fiscal

Art. 19 Durante a execução orçamentária, deverão ser observados os critérios e as disposições previstas quanto à limitação de empenho e à realização de despesas, com vista ao cumprimento do artigo 9º da Lei Complementar n. 101, de 4 de maio de 2000, e da Lei n. 11.043, de 10 de dezembro de 2024.

§ 1º A Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças efetuará, bimestralmente, a análise da realização da receita.

§ 2º Da análise prevista no parágrafo anterior, caso a receita não comporte o cumprimento das metas de equilíbrio fiscal, os Secretários de Governo e Gestão Administrativa e Finanças orientarão os demais órgãos para promover a limitação de empenhos e movimentação financeira, exceção feita às despesas que constituam obrigações constitucionais, inclusive aquelas destinadas ao pagamento do serviço da dívida e às ressalvadas pela Lei de Diretrizes Orçamentária vigente.

§ 3º Havendo o restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações, cujos empenhos foram limitados, dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas.

Prefeitura de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

CAPÍTULO VIII
Das Disposições Gerais

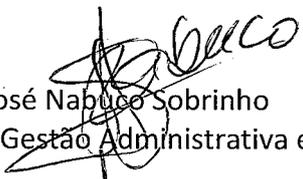
Art. 20 As situações excepcionais, não contempladas por este Decreto, serão tratadas e deliberadas pelo Secretário de Gestão Administrativa e Finanças, podendo ser editadas instruções específicas.

Art. 21 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 10 de janeiro de 2025.



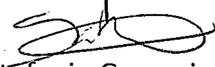
Anderson Farias Ferreira
Prefeito



José Nabuco Sobrinho
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças



Jhonis Santos
Secretário de Governança



Gabriela Stefanie Guerreiro Nogueira
Secretária de Assuntos Jurídicos

Registrado no Departamento de Assuntos Legislativos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos dez dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.



Henrique Sarzi
Diretor de Assuntos Legislativos



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
META DE ARRECADÇÃO MENSAL PARA O EXERCÍCIO DE 2025
ANEXO I
ANEXO AO DECRETO Nº 19.853/2025

Fonte de Recurso	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Tesouro	296.719.000	379.183.000	245.735.000	239.018.000	236.575.000	221.230.000	261.764.000	228.330.000	209.926.000	208.628.000	205.766.000	215.318.000	2.948.192.000
Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados	74.238.000	58.169.000	63.852.000	65.081.000	62.384.000	56.842.000	65.018.000	57.437.000	49.912.000	47.382.000	44.897.000	59.737.000	704.949.000
Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesa - Vinculados	8.562.000	13.287.000	8.628.000	9.522.000	8.239.000	8.889.000	9.376.000	9.546.000	9.397.000	9.585.000	9.615.000	12.754.000	117.400.000
Transferências e Convênios Federais - Vinculados	27.715.000	28.456.000	28.951.000	28.530.000	29.025.000	29.641.000	28.149.000	28.888.000	28.596.000	27.916.000	27.972.000	29.839.000	343.678.000
Outras Fontes de Recursos	623.000	631.000	624.000	650.000	638.000	642.000	627.000	644.000	644.000	625.000	647.000	649.000	7.644.000
Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-	-	-	15.000.000	15.000.000	15.000.000	15.000.000	60.000.000
Total Orçado Mensal	407.857.000	479.726.000	347.790.000	342.801.000	336.961.000	317.244.000	364.934.000	324.845.000	313.475.000	309.136.000	303.897.000	333.297.000	4.181.863.000
Total Orçado Acumulado	407.857.000	887.583.000	1.235.373.000	1.578.174.000	1.915.035.000	2.232.279.000	2.597.213.000	2.922.058.000	3.235.533.000	3.544.669.000	3.848.566.000	4.181.863.000	
Meta Bimestral de arrecadação		887.583.000		690.591.000		654.105.000		689.779.000		622.611.000		637.194.000	4.181.863.000



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL PARA O EXERCÍCIO DE 2025
ANEXO II
ANEXO AO DECRETO Nº 19.853/2025

	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Gabinete do Prefeito													
Folha de Pagamento e Encargos Sociais	66.000	44.000	44.000	44.000	44.000	44.000	44.000	44.000	44.000	44.000	88.000	50.000	600.000
Sub-total	66.000	44.000	44.000	44.000	44.000	44.000	44.000	44.000	44.000	44.000	88.000	50.000	600.000
Secretaria de Governança													
Folha de Pagamento e Encargos Sociais	1.107.000	738.000	738.000	738.000	738.000	738.000	738.000	738.000	738.000	738.000	1.476.000	738.000	9.963.000
Outras Despesas Correntes	725.000	1.491.000	1.512.000	1.766.000	1.316.000	1.596.000	1.734.000	1.590.000	1.740.000	1.526.000	1.178.000	1.561.000	17.735.000
Outras Despesas Correntes - Contingenciado	39.000	79.000	80.000	93.000	70.000	85.000	92.000	84.000	92.000	81.000	63.000	83.000	941.000
Investimentos	208.000	211.000	162.000	229.000	226.000	183.000	271.000	195.000	234.000	244.000	116.000	241.000	2.520.000
Investimentos - Contingenciado	25.000	26.000	20.000	28.000	27.000	22.000	33.000	24.000	28.000	30.000	14.000	29.000	306.000
Sub-total	2.104.000	2.545.000	2.512.000	2.854.000	2.377.000	2.624.000	2.868.000	2.631.000	2.832.000	2.619.000	2.847.000	2.652.000	31.465.000
Secretaria de Assuntos Jurídicos													
Folha de Pagamento e Encargos Sociais	1.220.000	813.000	813.000	813.000	813.000	813.000	813.000	813.000	813.000	813.000	1.626.000	806.000	10.969.000
Outras Despesas Correntes	214.000	440.000	446.000	519.000	389.000	471.000	510.000	468.000	512.000	450.000	348.000	430.000	5.197.000
Outras Despesas Correntes - Contingenciado	6.000	12.000	12.000	14.000	10.000	12.000	14.000	12.000	14.000	12.000	9.000	10.000	137.000
Investimentos	95.000	97.000	75.000	106.000	104.000	85.000	124.000	90.000	108.000	112.000	54.000	101.000	1.151.000
Investimentos - Contingenciado	2.000	2.000	2.000	2.000	2.000	2.000	3.000	2.000	2.000	2.000	1.000	-	22.000
Sub-total	1.537.000	1.364.000	1.348.000	1.454.000	1.318.000	1.383.000	1.464.000	1.395.000	1.449.000	1.389.000	2.038.000	1.347.000	17.476.000
Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças													
Folha de Pagamento e Encargos Sociais	2.651.000	1.767.000	1.767.000	1.767.000	1.767.000	1.767.000	1.767.000	1.767.000	1.767.000	1.767.000	3.534.000	1.760.000	23.848.000
Outras Despesas Correntes	2.128.000	4.382.000	4.447.000	5.196.000	3.870.000	4.699.000	5.107.000	4.677.000	5.120.000	4.492.000	3.463.000	4.766.000	52.347.000
Outras Despesas Correntes - Contingenciado	112.000	231.000	234.000	274.000	204.000	247.000	269.000	246.000	270.000	237.000	182.000	250.000	2.756.000
Investimentos	19.000	19.000	16.000	21.000	21.000	17.000	25.000	18.000	22.000	23.000	11.000	19.000	231.000
Investimentos - Contingenciado	11.000	11.000	8.000	12.000	11.000	9.000	14.000	10.000	12.000	12.000	6.000	11.000	127.000
Sub-total	4.921.000	6.410.000	6.472.000	7.270.000	5.873.000	6.739.000	7.182.000	6.718.000	7.191.000	6.531.000	7.196.000	6.806.000	79.309.000
Secretaria de Urbanismo e Sustentabilidade													
Folha de Pagamento e Encargos Sociais	833.000	555.000	555.000	555.000	555.000	555.000	555.000	555.000	555.000	555.000	1.110.000	553.000	7.491.000
Outras Despesas Correntes	849.000	1.742.000	1.767.000	2.063.000	1.537.000	1.864.000	2.029.000	1.858.000	2.032.000	1.784.000	1.377.000	1.807.000	20.709.000
Outras Despesas Correntes - Contingenciado	22.000	44.000	45.000	52.000	39.000	47.000	51.000	47.000	52.000	45.000	35.000	47.000	526.000
Investimentos	302.000	307.000	236.000	333.000	326.000	266.000	394.000	284.000	340.000	355.000	169.000	331.000	3.643.000
Investimentos - Contingenciado	6.000	6.000	5.000	7.000	7.000	6.000	8.000	6.000	7.000	7.000	4.000	6.000	75.000
Sub-total	2.012.000	2.654.000	2.608.000	3.010.000	2.464.000	2.738.000	3.037.000	2.750.000	2.986.000	2.746.000	2.695.000	2.744.000	32.444.000
Secretaria de Gestão Habitacional e Obras													
Folha de Pagamento e Encargos Sociais	524.000	349.000	349.000	349.000	349.000	349.000	349.000	349.000	349.000	349.000	698.000	347.000	4.710.000
Outras Despesas Correntes	1.012.000	2.080.000	2.112.000	2.466.000	1.839.000	2.231.000	2.424.000	2.220.000	2.431.000	2.132.000	1.646.000	2.225.000	24.818.000
Outras Despesas Correntes - Contingenciado	52.000	107.000	108.000	127.000	94.000	115.000	125.000	114.000	125.000	109.000	84.000	115.000	1.275.000
Investimentos	2.037.000	2.070.000	1.595.000	2.246.000	2.212.000	1.796.000	2.658.000	1.915.000	2.298.000	2.399.000	1.139.000	2.399.000	24.764.000
Investimentos - Contingenciado	1.097.000	1.115.000	859.000	1.209.000	1.191.000	967.000	1.432.000	1.031.000	1.237.000	1.292.000	614.000	1.291.000	13.335.000
Sub-total	4.722.000	5.721.000	5.023.000	6.397.000	5.685.000	5.458.000	6.388.000	5.629.000	6.440.000	6.281.000	4.181.000	6.377.000	68.902.000



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL PARA O EXERCÍCIO DE 2025
ANEXO II
ANEXO AO DECRETO Nº 19.853/2025

Secretaria de Educação e Cidadania	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Folha de Pagamento e Encargos Sociais	51.559.000	47.959.000	49.816.000	48.413.000	48.612.000	48.492.000	48.597.000	48.241.000	48.569.000	48.487.000	76.323.000	71.687.000	636.755.000
Outras Despesas Correntes	19.985.000	41.154.000	41.761.000	48.809.000	36.337.000	44.121.000	47.965.000	43.911.000	48.085.000	42.188.000	32.528.000	44.747.000	491.591.000
Investimentos	2.424.000	2.463.000	1.897.000	2.672.000	2.629.000	2.137.000	3.162.000	2.276.000	2.732.000	2.853.000	1.357.000	2.837.000	29.439.000
Investimentos - Contingenciado	1.146.000	1.164.000	897.000	1.263.000	1.243.000	1.009.000	1.494.000	1.075.000	1.291.000	1.348.000	641.000	1.341.000	13.912.000
Sub-total	75.114.000	92.740.000	94.371.000	101.157.000	88.821.000	95.759.000	101.218.000	95.503.000	100.677.000	94.876.000	110.849.000	120.612.000	1.171.697.000

Secretaria de Esportes e Qualidade de Vida	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Folha de Pagamento e Encargos Sociais	948.000	632.000	632.000	632.000	632.000	632.000	632.000	632.000	632.000	632.000	1.264.000	626.000	8.526.000
Outras Despesas Correntes	2.727.000	5.610.000	5.693.000	6.652.000	4.952.000	6.012.000	6.535.000	5.982.000	6.552.000	5.749.000	4.433.000	6.049.000	66.946.000
Outras Despesas Correntes - Contingenciado	112.000	230.000	233.000	272.000	203.000	246.000	267.000	245.000	268.000	235.000	181.000	247.000	2.739.000
Investimentos	240.000	244.000	188.000	265.000	261.000	212.000	313.000	226.000	271.000	283.000	135.000	275.000	2.913.000
Investimentos - Contingenciado	130.000	131.000	102.000	143.000	140.000	114.000	169.000	122.000	146.000	153.000	72.000	146.000	1.568.000
Sub-total	4.157.000	6.847.000	6.848.000	7.964.000	6.188.000	7.216.000	7.916.000	7.207.000	7.869.000	7.052.000	6.085.000	7.343.000	82.692.000

Secretaria de Apoio Social ao Cidadão	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Folha de Pagamento e Encargos Sociais	1.185.000	790.000	790.000	790.000	790.000	790.000	790.000	790.000	790.000	790.000	1.580.000	787.000	10.662.000
Outras Despesas Correntes	4.108.000	8.449.000	8.574.000	10.015.000	7.459.000	9.056.000	9.846.000	9.016.000	9.872.000	8.661.000	6.677.000	9.064.000	100.797.000
Outras Despesas Correntes - Contingenciado	188.000	386.000	392.000	458.000	341.000	414.000	450.000	412.000	451.000	396.000	305.000	417.000	4.610.000
Investimentos	161.000	161.000	124.000	175.000	171.000	138.000	206.000	148.000	178.000	186.000	89.000	165.000	1.898.000
Investimentos - Contingenciado	20.000	21.000	16.000	22.000	22.000	18.000	26.000	19.000	22.000	24.000	12.000	13.000	235.000
Sub-total	5.658.000	9.807.000	9.896.000	11.460.000	8.783.000	10.416.000	11.318.000	10.385.000	11.313.000	10.057.000	8.663.000	10.446.000	118.202.000

Secretaria de Manutenção da Cidade	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Folha de Pagamento e Encargos Sociais	2.429.000	1.619.000	1.619.000	1.619.000	1.619.000	1.619.000	1.619.000	1.619.000	1.619.000	1.619.000	3.238.000	1.612.000	21.850.000
Outras Despesas Correntes	10.903.000	22.470.000	22.803.000	26.650.000	19.841.000	24.091.000	26.190.000	23.975.000	26.257.000	23.032.000	17.755.000	24.576.000	268.543.000
Outras Despesas Correntes - Contingenciado	518.000	1.067.000	1.083.000	1.266.000	942.000	1.144.000	1.244.000	1.139.000	1.247.000	1.094.000	843.000	1.169.000	12.756.000
Investimentos	653.000	663.000	511.000	720.000	709.000	576.000	852.000	613.000	735.000	768.000	365.000	759.000	7.924.000
Investimentos - Contingenciado	3.000	3.000	2.000	4.000	3.000	3.000	4.000	3.000	4.000	4.000	2.000	-	35.000
Sub-total	14.506.000	25.822.000	26.018.000	30.259.000	23.114.000	27.433.000	29.909.000	27.349.000	29.862.000	26.517.000	22.203.000	28.116.000	311.108.000

Secretaria de Saúde	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Folha de Pagamento e Encargos Sociais	24.419.000	20.055.000	20.327.000	20.122.000	20.152.000	20.134.000	20.148.000	20.095.000	20.144.000	20.132.000	35.449.000	27.017.000	268.194.000
Outras Despesas Correntes	34.273.000	70.593.000	71.643.000	83.719.000	62.336.000	75.683.000	82.284.000	75.330.000	82.485.000	72.362.000	55.786.000	76.979.000	843.473.000
Outras Despesas Correntes - Contingenciado	717.000	1.478.000	1.500.000	1.753.000	1.305.000	1.584.000	1.722.000	1.577.000	1.727.000	1.515.000	1.168.000	1.614.000	17.660.000
Investimentos	433.000	439.000	338.000	476.000	469.000	380.000	563.000	406.000	486.000	507.000	242.000	479.000	5.218.000
Investimentos - Contingenciado	519.000	527.000	406.000	570.000	563.000	457.000	677.000	488.000	584.000	609.000	289.000	584.000	6.273.000
Sub-total	60.361.000	93.092.000	94.214.000	106.640.000	84.825.000	98.238.000	105.394.000	97.896.000	105.426.000	95.125.000	92.934.000	106.673.000	1.140.818.000



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL PARA O EXERCÍCIO DE 2025
ANEXO II
ANEXO AO DECRETO Nº 19.853/2025

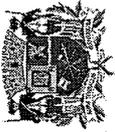
Secretaria de Mobilidade Urbana	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Folha de Pagamento e Encargos Sociais	1.257.000	838.000	838.000	838.000	838.000	838.000	838.000	838.000	838.000	838.000	1.676.000	841.000	11.316.000
Outras Despesas Correntes	4.358.000	8.971.000	9.103.000	10.638.000	7.921.000	9.615.000	10.455.000	9.571.000	10.482.000	9.194.000	7.088.000	9.759.000	107.155.000
Outras Despesas Correntes - Contingenciado	143.000	295.000	300.000	350.000	261.000	317.000	344.000	315.000	345.000	303.000	233.000	322.000	3.528.000
Investimentos	2.838.000	2.883.000	2.221.000	3.127.000	3.081.000	2.501.000	3.704.000	2.666.000	18.198.000	18.341.000	16.586.000	18.339.000	94.485.000
Investimentos - Contingenciado	981.000	997.000	768.000	1.082.000	1.065.000	865.000	1.281.000	922.000	1.107.000	1.155.000	549.000	1.156.000	11.928.000
Sub-total	9.577.000	13.984.000	13.230.000	16.035.000	13.166.000	14.136.000	16.622.000	14.312.000	30.970.000	29.831.000	26.132.000	30.417.000	228.412.000

Secretaria de Inovação e Desenvolvimento Econômico	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Folha de Pagamento e Encargos Sociais	345.000	230.000	230.000	230.000	230.000	230.000	230.000	230.000	230.000	230.000	460.000	233.000	3.108.000
Outras Despesas Correntes	538.000	1.100.000	1.117.000	1.303.000	971.000	1.177.000	1.281.000	1.172.000	1.283.000	1.129.000	869.000	1.140.000	13.080.000
Outras Despesas Correntes - Contingenciado	28.000	58.000	59.000	69.000	51.000	62.000	67.000	62.000	68.000	59.000	46.000	60.000	689.000
Sub-total	911.000	1.388.000	1.406.000	1.602.000	1.252.000	1.469.000	1.578.000	1.464.000	1.581.000	1.418.000	1.375.000	1.433.000	16.877.000

Secretaria de Proteção ao Cidadão	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Folha de Pagamento e Encargos Sociais	5.604.000	3.748.000	3.759.000	3.750.000	3.752.000	3.751.000	3.752.000	3.749.000	3.751.000	3.751.000	7.446.000	3.734.000	50.547.000
Outras Despesas Correntes	468.000	963.000	978.000	1.140.000	848.000	1.032.000	1.121.000	1.027.000	1.124.000	987.000	761.000	1.002.000	11.451.000
Outras Despesas Correntes - Contingenciado	25.000	51.000	51.000	60.000	45.000	54.000	59.000	54.000	59.000	52.000	40.000	53.000	603.000
Investimentos	25.000	26.000	20.000	28.000	28.000	23.000	34.000	24.000	29.000	30.000	14.000	28.000	309.000
Investimentos - Contingenciado	12.000	12.000	9.000	13.000	13.000	10.000	15.000	11.000	13.000	14.000	7.000	12.000	141.000
Sub-total	6.134.000	4.800.000	4.817.000	4.931.000	4.686.000	4.870.000	4.981.000	4.865.000	4.976.000	4.834.000	8.268.000	4.829.000	63.051.000

Encargos Gerais do Município	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Folha de Pagamento e Encargos Sociais	4.380.000	6.234.000	6.481.000	6.296.000	6.321.000	6.306.000	6.320.000	6.271.000	6.316.000	6.305.000	7.979.000	18.143.000	87.352.000
Juros da Dívida	2.237.000	9.473.000	2.349.000	2.405.000	2.461.000	2.516.000	2.575.000	9.413.000	2.694.000	2.752.000	2.809.000	2.869.000	44.553.000
Outras Despesas Correntes	5.148.000	14.281.000	15.116.000	15.611.000	12.467.000	14.343.000	15.111.000	14.559.000	15.214.000	13.640.000	11.199.000	52.741.000	199.430.000
Investimentos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	25.498.000	25.498.000
Amortização da Dívida	8.107.000	23.642.000	8.117.000	8.122.000	8.126.000	8.131.000	8.136.000	23.672.000	8.147.000	8.154.000	8.160.000	8.165.000	128.679.000
Reserva de Contingência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	5.000.000	5.000.000
Sub-total	19.872.000	53.630.000	32.063.000	32.434.000	29.375.000	31.296.000	32.142.000	53.915.000	32.371.000	30.851.000	30.147.000	112.416.000	490.512.000

Sub-Total Secretarias	Total
Sub-Total Secretarias	3.853.565.000



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL PARA O EXERCÍCIO DE 2025
ANEXO II
ANEXO AO DECRETO N° 19.853/2025

Repasses financeiros	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maião	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Câmara Municipal	11.274.000	11.500.000	11.500.000	11.500.000	11.500.000	11.500.000	11.500.000	11.500.000	11.500.000	11.500.000	11.500.000	11.500.000	137.774.000
Instituto de Previdência do Servidor Municipal	8.334.000	8.334.000	8.334.000	8.334.000	8.333.000	8.333.000	8.333.000	8.333.000	8.333.000	8.333.000	8.333.000	8.333.000	100.000.000
Fundação Cultural Cassiano Ricardo	2.125.000	2.125.000	2.125.000	2.125.000	2.125.000	2.125.000	2.125.000	2.125.000	2.125.000	2.125.000	2.125.000	2.122.000	25.497.000
Fundação Cultural Cassiano Ricardo - Contingenciado	118.000	118.000	118.000	118.000	118.000	118.000	118.000	118.000	118.000	118.000	118.000	123.000	1.421.000
Fundo Municipal de Cultura	125.000	125.000	125.000	125.000	125.000	125.000	125.000	125.000	125.000	125.000	125.000	125.000	1.500.000
Fundação Hélio Augusto de Souza	4.917.000	4.917.000	4.917.000	4.917.000	4.917.000	4.917.000	4.917.000	4.917.000	4.917.000	4.917.000	4.917.000	4.914.000	59.001.000
Fundação Hélio Augusto de Souza - Contingenciado	259.000	259.000	259.000	259.000	259.000	259.000	259.000	259.000	259.000	259.000	259.000	256.000	3.105.000
Sub-total repasses	27.152.000	27.378.000	27.378.000	27.378.000	27.377.000	27.377.000	27.377.000	27.377.000	27.377.000	27.377.000	27.377.000	27.373.000	328.298.000
Resumo Despesas													Total
Folha de Pagamento e Encargos Sociais	98.527.000	86.371.000	88.758.000	86.956.000	87.212.000	87.058.000	87.192.000	86.731.000	87.155.000	87.050.000	143.947.000	128.934.000	1.155.891.000
Juros da Dívida	2.237.000	9.473.000	2.349.000	2.405.000	2.461.000	2.516.000	2.575.000	9.413.000	2.694.000	2.752.000	2.809.000	2.869.000	44.553.000
Outras Despesas Correntes	87.436.000	183.726.000	187.072.000	216.547.000	162.083.000	195.991.000	212.592.000	195.356.000	213.189.000	187.326.000	145.108.000	236.846.000	2.223.272.000
Outras Despesas Correntes - Contingenciado	1.962.000	4.038.000	4.097.000	4.788.000	3.565.000	4.327.000	4.704.000	4.307.000	4.718.000	4.138.000	3.189.000	4.387.000	48.220.000
Investimentos	9.431.000	9.583.000	7.383.000	10.398.000	10.237.000	8.314.000	12.306.000	8.861.000	25.631.000	26.101.000	20.277.000	51.471.000	199.993.000
Investimentos - Contingenciado	3.952.000	4.015.000	3.094.000	4.355.000	4.287.000	3.482.000	5.156.000	3.713.000	4.453.000	4.650.000	2.211.000	4.589.000	47.957.000
Amortização da Dívida	8.107.000	23.642.000	8.117.000	8.122.000	8.126.000	8.131.000	8.136.000	23.672.000	8.147.000	8.154.000	8.160.000	8.165.000	128.679.000
Reserva de Contingência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	5.000.000	5.000.000
Repasses financeiros	26.775.000	27.001.000	27.001.000	27.001.000	27.000.000	27.000.000	27.000.000	27.000.000	27.000.000	27.000.000	27.000.000	26.994.000	323.772.000
Repasses financeiros - Contingenciado	377.000	377.000	377.000	377.000	377.000	377.000	377.000	377.000	377.000	377.000	377.000	379.000	4.526.000
Sub-total despesas	238.804.000	348.226.000	328.248.000	360.949.000	305.348.000	337.196.000	360.038.000	359.430.000	373.364.000	347.548.000	353.078.000	469.634.000	4.181.863.000
Total Contingenciado	6.291.000	8.430.000	7.568.000	9.520.000	8.229.000	8.186.000	10.237.000	8.397.000	9.548.000	9.165.000	5.777.000	9.355.000	100.703.000
Percentual de Contingenciamento													2,41%
Total Orçado com Contingenciamento	232.513.000	339.796.000	320.680.000	351.429.000	297.119.000	329.010.000	349.801.000	351.033.000	363.816.000	338.383.000	347.301.000	460.279.000	4.081.160.000